



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA

CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA E A EMPRESA REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes abaixo qualificadas têm entre si justo e avençado o objeto a seguir descrito, com fundamento nas Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02, e Lei Complementar nº 123/2006, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE:

CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA, Órgão integrante do Poder Legislativo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.907347/0001-24, com sede na Av. Francisco Alves de Souza, 178, Centro, Ipojuca-PE, neste ato representado por **Deoclécio Jose de Lira Sobrinho**, vereador presidente, brasileiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 610.922.074-49, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 25.595 D OAB-PE, domiciliado na Cidade do Ipojuca – PE.

CONTRATADA:

REFRILAR REFRIGERAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 13.972.083/0001-22, com sede na Rua Castro Alves, nº 329, Encruzilhada - Recife – PE CEP 52.030-060, representado por seu sócio Sr. **Jorge Luiz Ferreira da Silva**, brasileiro, inscrito no cadastro de pessoa física do ministério da fazenda sob o nº 794.601.194-68, portador da cédula de identidade sob o nº 3.063.335, expedida pela SDS-PE, residente e domiciliado a Rua da hora nº 158 – Varadouro – Olinda – PE, CEP 53.020-110.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação e repactuação do contrato nº 010/2019, pertinente à Serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionados em 47 (quarenta e sete) aparelhos de ar condicionado tipo split, para atender as necessidade da Câmara Municipal do Ipojuca, com período de vigência de **19 de Junho de 2023 a 18 de junho de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ORÇAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DO IPOJUCA


CASA VEREADOR JOSÉ GOMES DE VASCONCELOS

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 01.031.1101.2081, elemento de despesa 3.3.90.39.10, tendo sido emitido a Nota de Empenho nº 000605/2023, datado de 16/06/2023, no valor total de R\$ 57.234,36 (cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos), sendo o valor de R\$ 4.769,53 (quatro mil, setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do contrato celebrado que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

Ipojuca, 16 de Junho de 2023



Deoclécio José de Lira Sobrinho
Presidente da Câmara Municipal do Ipojuca



Jorge Luiz Ferreira da Silva
Refrilar Refrigeração Ltda